



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº031/2014

“QUE DESAPROPRIA ÁREA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA A SEGUINTE ÁREA ” e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais decreta a desapropriação da área :

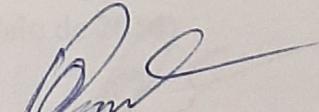
Artigo 1º - Fica DESAPROPRIADO a referida área de 558,9 m² – 0,055903 há, a seguir descrita, sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA: “Começa no marco 13 A (treze A) ficando no vértice de confrontação entre terras de Antonio Consalter Longo e Terras de Propriedade F. M. Agropecuária e participações Ltda. (área remanescente), com rumo 00 10`SE, distância de 10,00 metros até encontrar o marco 13 B (treze B); deste defletindo à direito segue confrontando com as terras de propriedade da F. M. Agropecuária e Participação Societárias Ltda. (área remanescente), com rumo 8951`SW, numa distância de 55,95 metros até encontrar o marco 13 C (treze C), deste defletindo à direita segue confrontando ainda com as terras de propriedade da F. MA. Agropecuária e Participações Ltda. (área remanescente), com rumo 0020`NE, numa distância de 10,00 metros até encontrar o marco 13 D (treze D); deste defletindo à direito segue confrontante com terras de Antonio Consalter Longo, com rumo 8619`NE, numa distância de 55,95 metros até encontrar o marco 13 A (treze A); ponto de partida, abrangendo uma área de 558,9 m² – 0,055903 ha.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da Presente Decreto correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 15 de maio de 2.014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume